

REGULAMENTO DE ESTÁGIO

Bacharelado em
Artes Visuais

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ARTES VISUAIS**

REGULAMENTO DE ESTÁGIO

CURSO ARTES VISUAIS - BACHARELADO

SUMÁRIO

1-INTRODUÇÃO.....	03
2- REGULAMENTAÇÃO.....	04
3-OBJETIVOS.....	05
4- ESTRUTURA.....	06
5- CARACTERIZAÇÃO.....	07
6- PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO.....	08
7- CARGA HORÁRIA.....	09
8- ORIENTAÇÃO.....	09
9- DA INSCRIÇÃO.....	10
10- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PELA COORDENAÇÃO.....	10
11- ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS.....	10
12- AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO.....	11
13- DISCIPLINAS DIRETAMENTE ENVOLVIDAS.....	12
14- ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ESTÁGIO	12
15- ORGANIZAÇÃO PESSOAL.....	13
16- SEGURO PARA ESTAGIÁRIOS.....	14
17- ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO.....	14

1- INTRODUÇÃO

A Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás (FAV/UFG), prioriza seu compromisso em relação a seus graduandos e, consequentemente, ao tecido socioeconómico local e nacional, visando formar quadros superiores adequados em termos de significância vocacional e apresentar conteúdos programáticos qualificados ao de mercado de trabalho. Razão pela qual, viu-se implantada na unidade a disciplina Estágio Supervisionado, com o objetivo de promover um envolvimento de proximidade entre Universidade e comunidade. Assim sendo, todos os graduandos deverão desenvolver um estágio curricular obrigatório, que visa a aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o curso a situações reais de práticas profissionais de mercado.

A Universidade Federal de Goiás como produtora de conhecimento, responde não só pela formação de indivíduos aptos a atuar em determinada área, mas, acima disso, deve se preocupar com sua capacidade efetiva de intervenção no segmento a que se destinam. Dessa maneira, o aluno do Curso de Artes Visuais- Bacharelado oferecido pela Faculdade de Artes Visuais, deve não apenas receber o instrumental necessário para se tornar um profissional competente e capaz de dar respostas satisfatórias a demanda profissional, mas também ser formado no sentido de produzir um diferencial intelectual e artístico no setor, indo além dos limites do mercado de massa e projetando em seu trabalho, valores culturais.

Por outro lado, sendo uma área de formação diferenciada, o mercado local ainda não se conscientizou sobre a importância de agregar a contribuição de um profissional de nível superior no desenvolvimento de trabalhos na área de arte, alem de não ter uma condição de recepção e execução do Estágio, motivo pelo qual se torna bastante difícil a inserção desses graduandos nas empresas e instituições constituídas. Assim sendo foi elaborado um formato de Estágio Supervisionado para o Curso Artes Visuais - Bacharelado - que beneficie a comunidade estudantil, a empresarial e a sociedade goiana de um modo geral, pela comprovação da qualidade diferenciada do trabalho dos graduandos.

Ao longo de seu período de estágio, os discentes entrarão em contato com a realidade da aplicação de seus conhecimentos teóricos, por meio

do desenvolvimento supervisionado na área artística. Nessas atividades estão contempladas, de modo prático, as várias disciplinas do curso. Desse modo, o aluno formado no curso de Artes Visuais estará em sintonia com a realidade das discussões atuais da arte e saberá situar sua produção dentro das manifestações artísticas condizentes com o seu tempo, lançando olhares diferenciados sobre as relações arte, sujeito, cultura e sociedade. Ou seja, o aluno tornar-se-á um profissional consciente de seu papel enquanto agente inquiridor, crítico, provocador e/ou produtor cultural.

2- REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio da Faculdade de Artes Visuais está normatizado conforme a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Resolução 766/CEPEC, de 6 de dezembro de 2005. Nesta Resolução, n. Art. 2º, que disciplina os estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios dos cursos de Bacharelado e Específicos da Profissão na Universidade Federal de Goiás, o estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático, que tem como objetivo principal proporcionar aos graduandos a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica para prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania.

Normatizado também por:

- Resolução CEPEC n.1122/12 – Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.
- Resolução CEPEC n. 880/08 – Altera resolução CEPEC no755/05
- Orientação normativa n. 4, de 4 de julho de 2014. Secretaria de Gestão Pública

3- OBJETIVOS

- Favorecer uma aproximação do discente com a realidade de mercado de trabalho, promovendo uma integração dos conteúdos ministrados no âmbito acadêmico com a prática profissional.
- Proporcionar condições para o graduando desenvolver atividade profissional supervisionada, atendendo às exigências de sua grade curricular para capacitá-lo a compreender e atuar na área de Artes Visuais de maneira prática, criando, desenvolvendo e divulgando seus produtos e serviços.
- Estimular a prática da pesquisa como componente indispensável à diferenciação do desempenho do discente em relação ao meio profissional.
- Promover a inserção precoce do discente no mercado profissional, apoiando e supervisionando o desenvolvimento de projetos na área, fazendo-o refletir os conteúdos aprendidos ao longo de seu curso.
- Incentivar a troca de experiências e o desenvolvimento de atividades integradas, proporcionando ao estagiário, no período de sua formação, o necessário apoio ante as dificuldades e desafios que o aguardam na vida profissional.
- Abrir espaço para os graduandos desenvolverem atividades inerentes ao Estágio Supervisionado no campo das artes.
- Preparar os graduandos para atuação nos setores descritos para execução de produção artística sincronizados ao mercado contemporâneo e às condições do setor institucional/empresarial regional, nacional e internacional.
- Desenvolver a pesquisa, análise, interpretação e comunicação das tendências visuais contemporâneas.

4- ESTRUTURA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Artes Visuais - Bacharelado divide-se em 2 módulos de 128 horas cada (Estágio Supervisionado I e II), correspondendo a carga horária semanal de 8 horas, totalizando 256 horas.

O estágio, prevendo atividades internas e/ou externas à Instituição, será desenvolvido ao longo de dois semestres, a partir do 7º período do curso, momento em que o graduando terá conhecimentos indispensáveis a um bom desempenho junto às instituições/empresas que o acolherem.

Por atividades internas entendem-se aquelas desenvolvidas na FAV ou em outros órgãos e unidades da UFG, desde que sob orientação e acompanhamento do professor orientador e da coordenação de estágio. Estas atividades previstas para o Estágio Supervisionado I e II poderão ser estabelecidas por meio de atividades relacionadas a área de artes para a comunidade da Universidade Federal de Goiás e a sociedade em geral com vigência de dois semestres.

Por atividades externas entendem-se aquelas desenvolvidas junto a empresas, pessoas físicas (com formação na área de artes, desenvolvimento de projeto artístico em ateliê e produção reconhecida) e ou instituições conveniadas com a UFG, com acompanhamento indireto do professor orientador e atuação direta do supervisor.

Os graduandos serão incentivados a busca de vagas na lista de empresas/instituições que apresentam convênio firmado com a UFG que poderá constar também pessoas físicas, ou seja artistas visuais, desde que esses possuam formação superior na área ou experiência profissional, conforme a lei n. 11788/08.

Na impossibilidade comprovada de conseguir estágio em empresa/instituição da área, as atividades do Estágio Supervisionado poderão se circunscrever às previstas dentro do âmbito da UFG. Da mesma forma, pela comprovação de cumprimento de estágio regularizado na área de estudos no total das horas exigidas pela disciplina.

Para que o estágio ocorra com sucesso é importante ressaltarmos as relações estabelecidas na seguinte estrutura:

UFG - PROGRAD - Coordenação Geral de Estágio

FAV - Coordenador de Estágio do Curso - Professor orientador - aluno

Empresa/Instituição/ Pessoa física (artista visual) – supervisor de estágio

5- CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR

A intenção da disciplina Estágio Supervisionado é envolver os graduandos nas atividades inerentes ao seu curso, de forma a exercitar a capacidade criativa e crítica no planejamento de ações profissionais.

O estágio supervisionado do Curso de Artes Visuais — visa o exercício de atividade profissional envolvendo as áreas de pesquisa, criação/produção. Abrange as pesquisas de técnicas e produções artísticas (atelês, oficinas), montagem, expografia, monitoria em eventos ou exposições/salões de Arte (galerias e museus). Catalogação, conservação, manutenção e digitalização de acervos e materiais de registro (museus, galerias e instituições). Atuação como assistente em aulas de cursos livres de pintura, escultura, desenho, gravação e teoria da arte. Participação em curadorias e planejamento de eventos.

Historicamente são amplos os campos de atuação do profissional formado no curso de Artes Visuais:

- Artes Visuais
- Assuntos Culturais
- Expografia, montagem e monitoria em Museus e Galerias de Arte
- Curadoria Artística
- Produção Cultural
- Fotografia
- Pesquisa e articulação de informações artístico-culturais

Os estágios são pedagógico-profissionais, e não resulta qualquer vínculo trabalhista entre o estagiário e a entidade acolhedora. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, serão estabelecidos em comum acordo entre estagiário e entidade concedente.

6- Procedimentos para realização do estágio

O aluno deverá:

- 1º- Definir local de atuação (atividade interna/externa).
- 2º - Contatar os agentes externos de integração conveniados com a UFG (de preferência para o estágio curricular não obrigatório).
- 3º - Contatar a empresa/instituição/ pessoa física, onde irá realizar suas atividades de estágio.
- 4º- Verificar cadastramento da empresa. Se a empresa/profissional/instituição não tiver convênio com a UFG deve-se providenciar o processo.
- 5º - Desenvolver o plano de estágio juntamente com o professor orientador e supervisor.
- 6º - Após a aceitação da proposta pela entidade acolhedora, assinar o Termo de Compromisso entre a FAV, estudante e a entidade acolhedora. Somente depois de avalizado pela FAV/UFG é que aluno poderá iniciar as atividades de estágio.
- 7º - Apresentar relatório das atividades ao final do semestre, junto à empresa e coordenação de estágio, com a avaliação do supervisor, bem como a ficha de frequência .

7- CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A carga horária total do Estágio Supervisionado é de 256 horas, divididas em dois semestres de 128 horas. Segundo o Art. 4º da Resolução do CEPEC, nº 766, a jornada de atividade em estágio curricular, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar, conforme o Art. 7º da Lei nº 11788/08, e com o funcionamento do órgão ou entidade concedente do estágio.

O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

O professor orientador de cada disciplina de 128 horas, deverá ter 32 horas como carga horária computada de atividade de ensino, para organizar todos os trâmites necessários ao Estágio, contatos, documentações, orientações éticas entre outros.

8- ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio será supervisionado pela Faculdade de Artes Visuais, através do Coordenador de Estágio do Curso e de professores designados para tal.

No caso de estágio realizado em empresa da área, todos os estagiários serão submetidos a duas supervisões, um da entidade acolhedora, feita pelo responsável direto pelas atividades dos estagiários (supervisor) e uma da FAV, feita pelo professor orientador e pelo coordenador de estágio. O supervisor(a) da entidade acolhedora será designado pela própria entidade, e o coordenador e o professor de estágio da FAV, pelo Conselho Diretor da unidade. Compete à Faculdade de Artes Visuais gerir, de acordo com as prioridades estabelecidas e com as competências e disponibilidades dos docentes, o serviço de supervisão do estágio, quando este ocorrer nas dependências da FAV/UFG. Caso haja necessidade de orientação específica da área a ser desenvolvida no estágio,

cabe ao professor orientador da disciplina designar outro professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

Para garantir que todos os estagiários receberão supervisão adequada, esta funcionará durante os horários de aula, seguindo o cronograma da grade curricular dos docentes responsáveis pelas várias áreas de estágio. As supervisões permitirão que os estagiários possam esclarecer dúvidas acerca do trabalho que estão desenvolvendo no estágio e, dessa forma, preparar-se para a elaboração dos relatórios semestrais de estágio.

9- DA INSCRIÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Os graduandos se inscreverão para estágio no mesmo período em que efetuarem a matrícula, para o penúltimo e último ano do Bacharelado, na secretaria do curso, momento em que serão informados dos trâmites e documentações necessárias.

10- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

No caso de solicitação de estagiários por parte de empresas/instituições interessadas, a seleção dos estagiários será feita segundo os seguintes critérios: área preferencial; médias de disciplinas; proximidade geográfica da entidade acolhedora; características específicas que a empresa/instituição/pessoa física solicite para o perfil do candidato a estágio.

Caso as próprias entidades pretendam fazer uma seleção pessoal do candidato a estagiário, deverão ser marcados o dia e a hora da entrevista e os alunos serão cuidadosamente informados do processo de seleção.

11- ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ESTÁGIO

Durante o semestre de realização do estágio, o graduando deverá apresentar os seguintes documentos:

- Plano de Atividades (modelo fornecido pela UFG) - elaborado junto ao supervisor externo e aprovado pelo professor orientador;
- Relatório Final (modelo fornecido pela UFG) - será entregue ao final do semestre; se necessário junto com a produção gravada em mídia digital;
- Ficha de Frequência.

No relatório final deverá constar os seguintes itens: organização geral da entidade acolhedora, área onde se desenvolveu o estágio, informações sobre o espaço, histórico e política artístico cultural, descrição das atividades propostas no plano de estágio e realizadas, questionamentos e reflexões de suas vivências. Para comprovar as atividades realizadas, o aluno poderá apresentar informações, imagens, projetos e registros em anexo ou em mídia digital (CD ou DVD), com arquivos salvos em extensão PDF para apreciação global do estágio.

12- AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio será avaliado pelos professores responsáveis pelas disciplinas Estágio Supervisionado, através do Relatório de Estágio, elaborados pelo aluno, e pelo acompanhamento do graduando durante o semestre da Ficha de Avaliação de Desempenho preenchida pelo supervisor de estágio da entidade acolhedora do estágio, esta avaliação é confidencial e deverá ser apresentada em envelope lacrado e ou a Ficha de Desempenho de Atividades Internas preenchida pelo professor responsável e avaliadas pelo mesmo e ou o professor orientador de estágio da Faculdade de Artes Visuais.

O objetivo desta avaliação consiste em verificar a qualidade e dimensão dos projetos levados a cabo, assim como verificar os comportamentos e atitudes profissionais demonstradas pelo aluno-estagiário, nas suas atividades de estágio.

A disciplina de Estágio não é avaliada em exames especiais, descritos na Resolução CCEP/CEPEC N. 402 - 766, do Regulamento Pedagógico da UFG.

A avaliação de desempenho, a ser realizada pelo supervisor da entidade acolhedora se dará por meio dos seguintes: pontualidade, assiduidade, grau de execução dos objetivos negociados para o estágio, grau de aplicação e utilidade dos conhecimentos evidenciados, grau de desenvolvimento de competências práticas, grau de autonomia e capacidade para assumir responsabilidades, organização e gestão do tempo, integração e relacionamento interpessoal e qualidade global atingida pelo desempenho do estagiário.

13- DISCIPLINAS DIRETAMENTE ENVOLVIDAS NO ESTÁGIO

No Estágio Supervisionado do Curso de Artes Visuais - Bacharelado serão desenvolvidos conhecimentos adquiridos pelas várias disciplinas da grade curricular, destacamos, em especial os conteúdos: Desenho, Fotografia, Escultura, Pintura, Teoria, Crítica e História da Arte, Curadoria, Produção e Montagem de exposição.

14- ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A coordenadoria de estágio do Curso de Bacharelado em Artes Visuais da Faculdade de Artes Visuais funciona nas instalações da mesma, tendo as seguintes funções:

- Contatar as entidades acolhedoras (instituições/empresas/pessoa física) para inserir os estagiários;
- Recrutar e selecionar os graduandos a estagiar nas entidades acolhedoras;
- Negociar as condições envolventes à realização dos estágios;
- Promover e receber pedidos de estágio, publicar esses pedidos e, quando solicitada, selecionar os candidatos;

- Apoiar os graduandos na procura de estágio, facultando-lhes informação a vários níveis (potenciais entidades acolhedoras);
- Orientar o estagiário na elaboração de currículos mediante o fornecimento de modelo;
- Preparação de entrevistas (provendo guia de comportamento para entrevista aos graduandos);
- Acompanhar, juntamente com os professores das disciplinas diretamente envolvidas com as várias fases do estágio, o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos pelos estagiários;
- Proporcionar contatos diretos com empresas, permitindo aos graduandos interação com o mercado de trabalho, através de convite a várias instituições/empresas para apresentarem na Faculdade de Artes Visuais indicações acerca do seu modo de funcionamento e grau de receptividade a novos profissionais da área.

15- ORGANIZAÇÃO PESSOAL DE ESTÁGIOS

Os graduandos que pretenderem organizar os seus próprios estágios, deverão apresentar ao coordenador de estágio uma proposta de estágio personalizado, seguindo estrutura-modelo da Faculdade de Artes Visuais até à 2^a semana da data de início do estágio.

A proposta deverá ser entregue ao coordenador de estágio para respectiva apreciação e deferimento da coordenação. Uma vez feita a apreciação, as entidades acolhedoras em pauta serão contatadas por telefone, correio eletrônico ou por carta para verificação e em seguida se realizará o convênio UFG – Empresa/Instituição/Pessoa física.

16- SEGURO PARA ESTAGIÁRIOS

Todos os alunos matriculados na disciplina Estágio Supervisionado I e II estão segurados por empresa contratada pela UFG. Este seguro abrange qualquer situação ligada à atividade universitária, incluindo as atividades de estágio. Todos os estagiários se beneficiarão de seguro que abrange o trajeto de ida-vinda para a entidade acolhedora.

17 - ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Segundo o Art. 7º da Resolução do CEPEC nº766 de 2005, os estágios curriculares não obrigatórios são aqueles realizados pelos estudantes com o intuito de ampliar a formação por meio de vivência de experiências próprias da situação profissional, sem previsão expressa no respectivo projeto político pedagógico.

O estágio curricular não obrigatório deverá acontecer a partir do 3º período do Curso, com carga horária máxima de 20 horas semanais durante o período letivo e de 30 horas semanais durante as férias. O local escolhido pelo aluno deverá ter atividades relacionadas com as áreas de artes e supervisor responsável.

Para os estágios curriculares não obrigatórios dever-se-á observar a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que define os parâmetros que regulamentam as contratações de estagiários de forma que toda documentação que formaliza o estágio (termo de compromisso, plano de atividades, frequência e matrícula ativa na UFG) seja devidamente estabelecida.



UFG
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS